

PROPOSTA DO ORÇAMENTO

DO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

PARA O

EXERCICIO DE 1919

TABELLAS EXPLICATIVAS

DA *J. A. Garcia de Souza*

PROPOSTA DO ORÇAMENTO

DO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

PARA O

EXERCICIO DE 1919

Ouro.....	606:680\$352
Papel.....	17.545:368\$610



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1918

Resumo das tabeIIas da proposta do encargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1919

NUMEROS	VERBAS	IMPORTANCIA VOTADA PARA 1918		IMPORTANCIA ORÇADA PARA 1919		DIFERENÇAS	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Secretaria de Estado.....	673:804\$000	688:004\$000	+ 14:200\$000
2	Pessoal Contractado.....	420:000\$000	420:000\$000	+ 90:890\$000
3	Serviço de Povoamento.....	1.159:750\$000	1.250:640\$000	- 10:000\$000
4	Expansão Economica do Brazil.....	10:000\$000	+ 34:520\$000
5	Jardim Botanico.....	1:778\$000	304:800\$000	1:778\$000	336:320\$000
6	Serviço de Agricultura Pratica.....	3.151:800\$000	3.035:200\$900
7	Escolas de Aprendizizes Artifices.....	1.318:000\$010	1.318:000\$000
8	Serviço Geologico e Mineralogico.....	1.449:000\$000	1.449:000\$000
9	Junta Commercial.....	77:000\$000	77:000\$000
10	Directoria Geral de Estatistica.....	549:760\$000	649:760\$000	+ 100:000\$000
11	Directoria de Meteorologia e Astronomia.....	897:960\$900	653:080\$000
12	Muzeu Nacional.....	326:240\$000	356:240\$000	+ 20:000\$000
13	Escola de Minas.....	385:000\$000	385:000\$000
14	Serviço de Informaçoes.....	109:200\$000	109:200\$000
15	Serviço de Industria Pastoral.....	600 000\$000	3.882:300\$000	600:000\$000	2.667:500\$000	- 1.215:000\$000
16	Serviço de Protecção aos Indios.....	516:750\$000	602:550\$000	+ 85:800\$000
17	Ensino Agronomico.....	8.3 400\$000	1.465:320\$000	+ 612:130\$000
18	Estação Sericicola de Barbacena.....	31:000\$000	31:000\$000
19	Eventuaes.....	200:000\$000	150:000\$000
20	Empregados addidos.....	1.403:554\$610	1.403:554\$610
21	Instituto de Chimica.....	107:800\$000	107:800\$000
22	Junta dos Corretores.....	26:400\$000	26:400\$000
	Subvenções e Auxilios.....	4:902\$332	1.382:300\$000	4:902\$332	673:800\$000
	Somma.....	616:680\$352	18.952:81-\$610	606:680\$352	17.545:368\$610	1.07:450\$000

Tabellas explicativas da proposta do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1919

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª				
Secretaria de Estado				
(Decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 e leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
I — GABINETE DO MINISTRO				
1 Ministro de Estado. { Vencimentos..... 24:000\$000 { Representação..... 18:000\$000		42:000\$000		
	Ord.	Grat.		
1 Secretario.....		18:000\$000	18:000\$000	
1 Consultor juridico.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Official de Gabinete.....		12:000\$000	12:000\$000	
1 Engenheiro.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Auxiliar desenhista.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Gratificação ao pessoal em serviço no Gabinete.....			8:400\$000	
				115:200\$000
II — DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA				
	Ord.	Grat.		
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
2 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000	
3 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
2 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000	
1 Auxiliar desenhista do serviço genealogico e de marcas de animaes	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Continuo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
				105:000\$000
III — DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO				
	Ord.	Grat.		
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
3 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000	
3 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
3 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000	
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Continuo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
				115:800\$000
IV — DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE				
	Ord.	Grat.		
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
6 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000	
10 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	72:000\$000	
10 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	54:000\$000	
2 Dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
1 Continuo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
				286:400\$000
A transportar.....				572:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		572:400\$000		
V — PORTARIA				
	Ord.	Grat.		
1 Porteiro.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Ajudante de porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
2 Contínuos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
2 Correios.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
8 Serventes (salário mensal de 1935)	—	—	18:720\$000	
		43:920\$000		
VI — INSTALAÇÕES ELECTRICAS				
	Ord.	Grat.		
1 Encarregado.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Ajudante.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
			6:000\$000	622:320\$000
Material				
De p.v. com a condução do Ministro.....			12:000\$000	
Artigos de expediente e machinas de escrever, aquisição de livros, revistas, jornaes e outros impressos, encadernações, impressões e trabalhos daetyllographicos.....			20:000\$000	
Publicação do relatório do Ministro.....			5:000\$000	
Publicação do Almanack.....			5:000\$000	
Despezas mudas e de prompto pagamento, inclusive condução de funcionarios em objecto do serviço.....			8:600\$000	
Conservação e custeio das installações electricas, comprehendendo o elevador, campainhas e aparelhos telephonicos, consumo de gaz e energia electrica.....			5:000\$000	
Fardamento dos correios, continuos e pessoal das installações electricas e diarias to correios em 365 dias, de conformidade com a observação III da tabella annexa ao regulamento de 13 de Janeiro de 1915.....			3:430\$000	
Para o serviço de registro genealogico de animaes e registro e archivo geral de marcas para animaes, asseio do edificio e conservação do jardim, inclusive o pagamento de dois trabalhadores e um jardineiro com a diaria corrida de 4\$, e fardamento para os serventes, á razão de 150\$ cada um.....			7:254\$000	65:684\$000
				65:684\$000
Total da verba.....				688:004\$000
Votado para 1918.....				67:804\$000
Diferença para mais.....				14:200\$000
<p>A diferença provem do augmento, no Pessoal de 7:200\$ para mais um 2º official, na Directoria Geral de Agricultura, reintegrado de accordo com o n. VIII do art. 9º da lei n. 3434, de 6 de Janeiro de 1918, e, no Material, 5:00 \$ na 2ª e 2:000\$ na 5ª sub-consignações.</p>				
VERBA 2ª				
Pessoal contractado				
<p>(Art. 4º — alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e do art. 72, letra j e seu paragraho unico da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912)</p>				
<p>Gratificações, diarias, ajudas de custo e passagens de pessoal contractado para serviços technicos, comprehendendo consultores, instructores, veterinarios, mestres de officina e outros, na forma da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e do art. 72, letra j e seu paragraho unico da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912.....</p>				
			120:000\$000	120:000\$000
Total da verba.....				120:000\$000
Votado para 1918.....				120:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Ord.	Grat.	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3*						
Serviço de Povoamento						
(IMMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO)						
(Decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)						
Pessoal						
I — DIRECTORIA						
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
3 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000			
1 Intendente de immigração.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000			
3 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	25:200\$000			
1 Traductor.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
1 Interprete.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
3 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000			
3 Terceiros officiaes.....			14:400\$000			
1 Interprete auxiliar.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Porteiro.....			4:800\$000			
2 Dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
1 Contínuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000			
2 Serventes (salario mensal de 150\$)			3:600\$000	160:800\$000		
II — HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES						
1 Director.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000			
1 Ajudante.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Medico.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Escriptuario-almoxarife.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
1 Pharmaceutico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Interprete.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000			
1 Escrevente.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Fiel de armazem de bagagem....						
1 Machinista de desinfecções e illu- minação electrica.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
1 Enfermeiro (que será pratico de pharmacia).....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000			
1 Enfermeira (que será parteira)....						
6 Serventes (salario mensal de 100\$).			7:200\$000			
1 Cosinheiro (salario mensal de 120\$).....			1:440\$000			
1 Ajudante de cosinheiro (salario mensal de 90\$).....			1:080\$000	63:720\$000		
Pessoal para o serviço marítimo :						
2 Patrões de lancha.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000			
2 Machinistas de lancha.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000			
3 Foguistas (salario mensal de 180\$).			6:480\$000			
5 Marinheiros (salario mensal de 120\$).			7:200\$000			
6 Tripolantes de batelão (salario men- sal de 120\$).....			8:640\$000	39:120\$000		
Agricultura — 2						
A transportar.....				263:640\$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....				263:640\$000		
III — INSPECTORIAS						
	Ord.	Grat.				
4 Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000			
4 Ajudantes.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000			
4 Prepostos.....	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	81:600\$000		
IV — NUCLEOS COLONIAES						
Pessoal em comissão :						
9 Administradores.....	2:400\$000	1:200\$000	32:400\$000			
9 Médicos.....	3:200\$000	1:600\$000	43:200\$000			
9 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	27:000\$000			
9 Pharmaceuticos.....	2:000\$000	1:000\$000	27:000\$000			
9 Serventes (salario mensal de 100\$000).....			10:800\$000	140:400\$000	485:640\$000	
Material						
Custeio da Directoria, comprehendendo artigos de expediente, despesas mudas de prompto pagamento, aquisição de fardamento para o continuo e serventes, despesas postaes, telegraphicas e telephonicas, aquisição de livros e jornaes, publicações e encadernações, transportes, asseio e iluminação do edificio, moveis e despesas eventuaes.....			15:000\$000			
Custeio da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, comprehendendo alimentação de immigrants colonos e pessoal maritimo e assalariado, material para dormitórios, enfermaria, pharmacia e serviço maritimo, aluguel e concerto de embarcações, enterramento de immigrants, conservação e reparação da hospedaria e suas dependencias, pagamento de operarios e trabalhadores, até o maximo de 15, com salarios de 60% a 150%, e um remador, com salario de 120%; artigos de expediente, iluminação, impressões, aquisição de fardamento para o pessoal do serviço maritimo e interpretes e despesas de prompto pagamento.....			70:000\$000			
Transportes no interior, recepção e hospedagem nos Estados, intallação e custeio de hospedarias provisórias, diarias do pessoal incumbido de acompanhar os immigrants e despesas de repatriação, nos termos do Regulamento.....			100:000\$000			
O necessario ao serviço das inspectrias, comprehendendo aluguel de casas diarias, ajudas de custo, transportes, artigos de expediente, despesas postaes, telegraphicas, telephonicas e de prompto pagamento, impressões, publicações e asseio dos edificios.....			30:000\$000			
Fundação e custeio dos nucleos coloniaes e despesas com os zeladores e com a conservação dos nucleos emancipados; compra, aluguel e arreamento de animais, auxilios aos colonos, nos termos do Regulamento, diarias e transportes, obras e custeio dos Centros Agricolas de trabalhadores nacionaes.....			550:000\$000	765:000\$000	765:000\$000	
Total da verba.....					1.250:640\$000	
Votado para 1918.....					1.159:750\$000	
Diferença para mais.....					90:890\$000	

A diferença provém do augmento no Material de 6:000\$ na 1ª sub-consignação, de 40:000\$ na 3ª, para attender ao transporte de trabalhadores para o interior, 6:000\$ na 4ª e 38:890\$ na 5ª.

Ouro

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 4ª				
Jardim Botânico				
(Decretos ns. 9.215, de 15 de dezembro de 1911, e 11.484, de 10 de fevereiro de 1915, e Leis ns. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
1 Chefe do Laboratorio de Phyto- pathologia.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
2 Ajudantes.....	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000	
1 Naturalista auxiliar.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Naturalista viajante.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Preparador-desenhista e conserva- dor do herbario e muzeu.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Escriptuario-bibliothecario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Auxiliar.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Jardineiro-chefe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Chefe de culturas.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Jardineiro de 1ª classe (salario mensal de 200\$000).....	—	—	2:400\$000	
2 Jardineiros de 2ª classe (salario mensal de 180\$000).....	—	—	4:320\$000	
6 Jardineiros de 3ª classe (salario mensal de 150\$000).....	—	—	10:800\$000	136:320\$000
Material				
Objectos de expediente, publicações scientificas, encadernações e aquisição de livros, folhetos, revistas e jornaes para a bibliotheca.....			12:000\$000	
Acquisição e conservação de material agrario comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios de lavoura e jardinagem; material para laboratorios e para o estudo das madeiras e plantas fibrosas; mobiliario; conservação e desen- volvimento dos herbarios; muzeus, estufas, estufins e vi- veiros.....			15:000\$000	
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carretos e despesas de transporte, comprehendendo aquisição e conservação de arreios, vehiculos e os respectivos accessorios; compra, alimentação, ferragem e tratamento de animais; combus- tivel para os auto-caminhões e lubrificantes; iluminação e força motriz; fardamento do porteiro e dos guardas á razão de 200\$ annuaes para cada um; e o pagamento do ser- vente encarregado das observações meteorologicas á razão de 30\$ mensaes.....			30:000\$000	
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas, insecticidas, material para embalagem de plantas e sementes, comprehendendo o necessario ao fabrico de caixotes e engra- dados e despesas miudas e eventuaes.....			20:000\$000	
A transportar.....			77:000\$000	136:320\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	77:000\$000	136:320\$000		
Salarios de guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores, serventes, cocheiros, carroceiros, motoristas, aprendizes e de um mecanico para o serviço dos auto-caminhões, a 350\$ mensaes.....	105:000\$000			
Conservação de edificios e obras de arte.....	10:000\$000			
Conservação da reserva florestal do Itatiaya, comprehendendo os serviços florestaes e estudos de acclimação, de accôrdo com o n. VI do art. 97 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918....	8:000\$000	200:000\$000	336:320\$000	
Gratificação a um correspondente no estrangeiro para o serviço do herbario, á razão de 1:778\$, ouro, annualmente.....				1:778\$000
Total da verba.....			336:320\$000	1:778\$000
Votado para 1918.....			301:800\$000	1:778\$000
Diferença para mais.....			34:520\$000	
<p>A diferença provém de pequenos augmentos em diversas sub-consignações, sendo 8:000\$ na 1ª, 5:000\$ na 2ª, 4:720\$ na 3ª, 4:000\$ na 4ª e 4:800\$ na 6ª, e da criação da 7ª sub-consignação, importando em 8:000\$, para attender a um serviço determinado por lei.</p>				
VERBA 5ª				
Serviço de Agricultura Pratica				
(Decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916 e Leis ns. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
DIRECTORIA E CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
3 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	25:200\$000	
1 Bibliothecario archivista.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Agronomo.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Auxiliar agronomo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
3 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
1 Auxiliar de defesa agricola.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
5 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000	
1 Encarregado de distribuição de plantas e sementes.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Encarregado de despachos.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Escreventes dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
1 Guarda do material.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	3:600\$000	
14 Inspectores agricolas.....	4:800\$000	2:400\$000	100:800\$000	
26 Chefes de culturas ou Administra- dores de Campos de Demonstração.	2:000\$000	1:000\$000	78:000\$000	
Gratificação ao 1º official que servir de secretario (200\$ mensaes).			2:400\$000	334:800\$000
A transportar.....				334:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		334:800\$000		
<p align="center">ESTAÇÕES GERAES DE EXPERIMENTAÇÃO DE COROATÁ, ESCADA, BAHIA E CAMPOS</p> <p align="center">(Decretos ns. 11.878 a 11.881, de 12 de janeiro de 1916)</p>				
4 Directores (chefes de secção).....	— 4:800\$000	19:200\$000		
4 Chefes de secção de agronomia....	4:800\$000 2:400\$000	28:800\$000		
4 Chefes de secção de chimica.....	4:800\$000 2:400\$000	28:800\$000		
4 Chefes de secção de biologia.....	4:800\$000 2:400\$000	28:800\$000		
4 Escripturarios.....	2:400\$000 1:200\$000	14:400\$000		
4 Chefes de culturas, ou ajudantes de chefe de secção.....	2:000\$000 1:000\$000	12:000\$000		
4 Porteiros continuos.....	1:600\$000 800\$000	9:600\$000		
4 Serventes (salario mensal de... 100\$000).....	— —	4:800\$000	146:400\$000	481:200\$000
Material				
<p align="center">DIRECTORIA, CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO, ESTAÇÕES GERAES DE EXPERIMENTAÇÃO, ESTAÇÕES DE POMICULTURA E MAIS DEPENDENCIAS DO SERVIÇO</p>				
Publicações de editaes, boletins, questionarios, mappas agricolas, instrucções de caracter pratico que interessem directamente á agricultura; aquisição e encadernação de livros, revistas e jornaes scientificos de interesse agricola.....		25:000\$000		
Objectos do expediente inclusive machinas de escrever.....		50:000\$000		
Compra e embalagem de plantas e sementes para distribuição aos agricultores e para outros fins previstos no Regula- mento.....		250:000\$000		
Para diarias, ajudas de custo, passagens, fretes e despesas de transporte de pessoal e material; compra ou aluguel, trata- mento e arrelamento de animaes para o serviço; fundação e custeio de novos campos de demonstração, inclusive um em Ilhéos, Estado da Bahia, para estudos especiaes dos cacaueiros e outras plantas, estações geraes de experimentação e esta- ções de pomicultura, e para supprir a deficiencia de qualquer consignação desta verba.....		620:000\$000		
Compra, conservação e concertos de machinas, instrumentos, fer- ramentas e utensilios agricolas, comprehendendo o que for preciso para as officinas e mais serviços dos campos de demonstração; compra, tratamento e arrelamento de animaes para manejo dessas machinas ou instrumentos; e aquisição de combustivel para o mesmo fim e do material necessario às ditas officinas e aos laboratorios ou gabinetes.....		150:000\$000		
Acquisição de adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas.....		100:000\$000		
Conservação, asseio e illuminação dos edificios; construcções de edificios para as estações geraes de experimentação, estação de pomicultura e campos de demonstração; aquisição e conservação de moveis e outras despesas imprevistas ou even- tuaes; e conservação ou auxilios para conservação de es- tradas de rodagem para o serviço de estabelecimentos fe- deraes.....		650:000\$000		
A transportar.....		1.845:000\$000	481:200\$000	

1:778\$000
1:778\$000
1:778\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	1.845:000\$000		481:200\$000	
Para o serviço de irrigação, compreendendo a aquisição e transporte de machinas, aparelhos e todo o material necessario, e para o pagamento de trabalhadores e pessoal assalariado tanto desse serviço como dos campos de demonstração, das estações geraes de experimentação, estação do pomicultura e do serviço de distribuição de plantas e sementes.....	709:000\$000	2.554:000\$000	2.554:000\$000	
Total da verba.....			3.035:200\$000	
Votado para 1918.....			3.181:800\$000	
Diferença para menos.....			146:600\$000	
<p>A diferença provém do augmento de 70:000\$ na 3ª sub-consignação do Material, para incrementar a distribuição de plantas e sementes, e na diminuição de 246:600\$, sendo 16:600\$ no Pessoal, consignação Estações Geraes de Experimentação, por não haver sido creada uma das cinco Estações a que se destinava o credito, e 180:000\$ no Material, pela suppressão da sub-consignação «Auxilio á Associação Commercial de Ilhéus, etc.»</p>				
VERBA 6ª				
Escolas de Aprendizizes Artifices				
(Decreto n. 9.070. de 25 de outubro de 1911 e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.089 de 8 de janeiro de 1916)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
19 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	114:000\$000	
19 Escripturarios.....	2:400\$000	1.200\$000	68:400\$000	
95 Mestres de officinas.....	2:000\$000	1:000\$000	285:000\$000	
19 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	57:000\$000	
19 Professores de desenho.....	2:000\$000	1:000\$000	57:000\$000	
19 Porteiros continuos.....	1:600\$000	800\$000	45:600\$000	
19 Serventes salario mensal de 100\$)			22:800\$000	
			649:800\$000	
Material				
Artigos de expediente, objectos para as aulas, luz, agua, asseio das escolas e despezas miudas e imprevistas.....			41:200\$000	
Auxilio para a compra de materia prima para as officinas.....			77:000\$000	
Gratificações dos contramestres e adjuntos dos professores, de accordo com o a. t. 11 do regulamento.....			190:000\$000	
Obras de installação, aquisição e conservação de mobiliario, machinas e seus accessorios, aparelhos e ferramentas e aluguel de casas.....			70:000\$000	
Para auxilios ás Caixas de Mutualidade das Escolas, distribuidos de accordo com a frequencia escolar.....			40:000\$000	
Para a manutenção de cursos nocturnos de aperfeiçoamento, annexos a cada Escola de Aprendizizes Artifices.....			250:000\$000	668:200\$000
Total da verba.....				1.318.000\$000
Votado para 1918.....				1.318.000\$000
<p>Não ha diferença, tendo havido um augmento de 3:200\$ na 1ª sub-consignação e igual diminuição na 4ª.</p>				
VERBA 7ª				
Serviço Geologico e Mineralogico				
(Decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915, e Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
3 Geologos.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000	
1 Petrographo.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
A transportar.....			56:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Paapel	Ouro
Transporte.....			56:400\$000			
	Ord.	Grat.				
1 Chimico.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000			
1 Secretario-bibliothecario.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000			
1 Ajudante de geologo e petrographo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Desenhista-cartographo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Escripturnario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
1 Photographo.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Escrevente dactylographo.....	3:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000			
1 Servente (salario mensal de 150\$)	—	—	1:800\$000	109:200\$000		
Material						
O necessario ao servico, comprehendendo gratificações do pessoal extranumerario previsto no art. 3º n. 8 do Regulamento, passagens, transportes, diarias regulamentares, publicações, impressões e encadernações, despesas miudas e imprevistas.			139:800\$000			
Para sondagens de carvão de pedra e petroleo inclusive o pagamento de geologos contractados para esses trabalhos e do pessoal diarista admittido para o mesmo fim.....			800:000\$000			
Para a compra de sondas			400:000\$000	1.339:800\$000	1.449:000\$000	
Total da verba.....					1.449:000\$000	
Votado para 1918.....					1.449:000\$000	
 VERBA 8ª						
Junta Commercial						
(Decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director da Secretaria.....	3:333\$334	1:666\$666	5:000\$000			
2 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000			
2 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000			
4 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Ajudante de porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000			
1 Servente (salario mensal de 150\$)	—	—	1:800\$000	63:800\$000		
Material						
Artigos de expediente.....			3:000\$000			
Publicações, impressões e encadernações, aquisição de livros, revistas e jornaes, concertos de moveis, despesas miudas e eventuaes.....			4:084\$000			
Aluguel de casa para o funcionamento da Junta.....			6:000\$000			
Taxa de esgoto.....			436\$000	13:200\$000	77:000\$000	
Total da verba.....					77:000\$000	
Votado para 1918.....					77:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 9ª				
Directoria Geral de Estatistica				
(Decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915 e Leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
I — DIRECTORIA				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
4 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000	
8 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	67:200\$000	
1 Bibliothecario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Archivista.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Cartographo.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Almozarife.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
12 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	72:000\$000	
24 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	115:200\$000	
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
20 Auxiliares apuradores.....	2:000\$000	1:000\$000	60:000\$000	
5 Auxiliares dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
4 Contínuos.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
4 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	7:200\$000	
			456:600\$000	
II — TYPOGRAPHIA				
	Ord.	Grat.		
1 Chefe.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Linotypista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Compositores de 1ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
1 Impressor de 1ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Encadernadores de 1ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
1 Encadernador de 2ª classe.....	1:920\$000	960\$000	2:880\$000	
2 Compositores de 2ª classe.....	1:920\$000	960\$000	5:760\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	5:400\$000	
			41:040\$000	497:640\$000
Material				
Acquisição e conservação de moveis, livros, assignaturas de jor- naes e revistas.....			5:000\$000	
Objectos de expediente e publicações de editaes.....			10:000\$000	
Taxa de esgoto.....			120\$000	
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			2:000\$000	
O necessario ao serviço da typographia e para as publicações por ella editadas, inclusive brochuras, encadernações, graphics, estampas, gravuras e clichés.....			20:000\$000	
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento a diaristas para o serviço da typo- graphia.....			15:000\$000	
			52:120\$000	
RECENSEAMENTO DE 1920				
Para os serviços preliminares do recenseamento (pessoal e material).....			100:000\$000	152:120\$000
Total da verba.....				649:760\$000
Votado para 1918.....				549:760\$000
Diferença para mais.....				100:000\$000
A diferença provém da criação da consignação — Recensea- mento de 1920, de accordo com o n. XXI do art. 97 da lei 3.454, de 6 de janeiro de 1918.				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 10ª				
Directoria de Meteorologia e Astronomia				
(Decreto n. 11.508, de 4 de março de 1915 e Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)				
I — OBSERVATORIO NACIONAL				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
1 Secretario-bibliothecario.....	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000	
5 Assistentes de 1ª classe.....	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000	
5 Assistentes de 2ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	59:400\$000	
4 Auxiliares meteorologistas de 1ª classe	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Escripturarios.....	2:400\$000	1:200\$000	28:800\$000	
2 Calculadores.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Mecanico.....	1:440\$000	720\$000	6:480\$000	
2 Ajudantes de mecanico.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
6 Auxiliares meteorologistas de 2ª classe)	—	—	5:400\$000	
1 Zelador.....	—	—	1:800\$000	
3 Guardas-manobras.....	—	—	243:880\$000	
1 Aprendiz de mecanico.....	—	—	—	
3 Serventes (salario mensal de 150\$)...	—	—	—	
1 Jardineiro (salario mensal de 150\$)...	—	—	—	
Materia				
Expediente, luz, aquisição de livros e revistas, publicações, estampas, gravuras, encadernações, trabalhos de cópia e traduções, productos chimicos e despesas miudas.....	30:000\$000			
Acquisição, concerto e installação de instrumentos, custeio da officina, pequenos reparos no edificio, trabalhos geophysicos e o necessario ao serviço em geral.....	23:000\$000			
Consumo de agua.....	720\$000			
Para attender a necessidades imprevistas, diarias, passagens, transporte de material e o pagamento de pessoal extraordinario e contractado inclusive gratificações a telegraphistas encarregados da transmissáo da hora.....	25:000\$000			
Para obras de conservação e outras.....	30:000\$000			
Arborização e ajardinamento dos terrenos do Novo Observatorio, no morro de S. Januario.....	10:000\$000			
Mobiliario para o Novo Observatorio, inclusive estantes para a respectiva bibliotheca.....	40:000\$000	158:720\$000	404:600\$000	
II — ESTAÇÕES METEOROLOGICAS E PLUVIOMETRICAS				
Pessoal				
Gratificação ao pessoal das estações a que se referem os arts. 34 a 34 do Regulamento e seus paragraphos:				
10 Observadores de estações de 2ª classe especial a..	1:440\$000	14:400\$000		
43 Observadores de estações de 2ª classe a.....	1:200\$000	54:000\$000		
50 Observadores de estações de 3ª classe A ou B a..	960\$000	48:000\$000		
10 Observadores de estações pluviometricas a.....	480\$000	4:800\$000		
120 Ajudantes de estações de 2ª e 3ª classes a.....	480\$000	57:600\$000		
2 Observadores das estações do Alto do Itatiaya e Base das Agulhas Negras a.....	1:440\$000	2:880\$000		
2 Ajudantes para as mesmas estações a.....	1:080\$000	2:160\$000		
6 Inspectores a.....	1:440\$000	8:640\$000	102:480\$000	
Pagamento do pessoal das estações a que se refere o art. 74 do Regulamento:				
1 Observador de Sitio da Batalha.....		3:720\$000		
1 Ajudante " " ".....		480\$000		
1 Observador de Santos.....		960\$000		
1 Ajudante " " ".....		480\$000		
1 Observador de Florianopolis.....		1:920\$000		
1 Ajudante " " ".....		480\$000		
1 Observador de Rio Grande.....		1:920\$000		
23 Observadores de estações pluviometricas a 480\$000.....		11:040\$000	21:000\$000	
A transportar.....			213:480\$000	404:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		213:480\$000	404:600\$000	
Material				
Custeio de todas as estações, inclusive as geophysicas; despesas de instalação, reparos e adaptação, compreendendo a compra de terras ou predios e as obras que forem necessarias, aquisição e conservação de moveis, instrumentos e aparelhos; diarias, passagens, transportes e despesas imprevistas ou eventuaes.....		35:000\$000	248:480\$000	
Total da verba.....			653:080\$000	
Votado para 1918.....			897:960\$000	
Diferença para menos.....			244:880\$000	

A diferença provém do augmento de 85:120\$, sendo: no n. I — Material, 2:000\$ na 1ª sub-consignação, 5:000\$ na 4ª, e 19:000\$ e 4:000\$ nas 6ª e 7ª sub-consignações, ora propostas, para attender a necessidades decorrentes da instalação do Observatorio Nacional na sua nova séde; no n. II — Pessoal, com o accrescimo de dous observadores de 2ª classe especial 2:880\$, de cinco observadores de 2ª classe 6:000\$, de cinco observadores de 3ª classe 4:800\$ e de 19 ajudantes 9:120\$; no n. II — Material, 5:320\$; e na diminuição de 330:000\$ na 5ª sub-consignação do n. I — Material, por dever ficar concluida no corrente anno, 1918, a construção da nova séde do Observatorio.

VERBA 11ª

Muzeu Nacional

(Decreto n. 11.896, de 14 de janeiro de 1916)

Pessoal

	Ord.	Grat.	
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
4 Professores chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000
2 Professores chefes de laboratorio..	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000
3 Professores substitutos.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000
3 Assistentes.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000
1 Secretario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
1 Bibliothecario archivista.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
1 Desenhista caligrapho.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
6 Preparadores.....	3:600\$000	1:800\$000	32:400\$000
1 Escriptuario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1 Sub-Bibliothecario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 Preparador conservador.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 Escrevente dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 Correio.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1 Modelador (salario mensal de 300\$000).....			3:600\$000
2 Praticantes (salario mensal de 250\$000).....			6:000\$000
1 Carpinteiro (salario mensal de 240\$000).....			2:880\$000
1 Jardineiro-feitor (salario mensal de 200\$000).....			2:400\$000
4 Guardas de 1ª classe (salario mensal de 150\$000).....			7:200\$000
12 Serventes de 1ª classe (salario mensal de 150\$000).....			21:600\$000
2 Guardas de 2ª classe (salario mensal de 100\$000).....			2:400\$000
5 Serventes de 2ª classe (salario mensal de 100\$000).....			6:000\$000
5 Jardineiros (salario mensal de 100\$000).....			6:000\$000
			285:480\$000

Material

Acquisição e conservação de livros, jornaes e revistas.....	6:000\$000	
Objectos de expediente, encadernação, impressões, editaes e outras publicações, rotulos e gravuras, compreendendo a impressão dos <i>Archivos do Museu Nacional</i>	10:000\$000	
Instrumentos, modelos, aparelhos e utensilios, aquisição de drogas e substancias para os laboratorios.....	12:000\$000	
A transportar.....	28:000\$000	285:480\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	28:000\$000	285:480\$000		
Compra e concerto deapparelhos de gás e electricidade e consumo de gás e electricidade.....	2:760\$000			
Transporte de pessoal e material, diarias e ajudas de custo.....	6:000\$000			
Despezas miudas e eventuaes, de prompto pagamento, comprehen- dendo o pagamento de um correio, á razão de 200\$ mensaes e substituições.....	8:000\$000			
Obras de conservação e outras; reparos e limpeza do edificio do Muzeu e dependencias; concerto de mostruarios, armarios e outros moveis; materiaes para as mesmas obras.....	10:000\$000			
Para o Horto Botanico e jardins annexos (pessoal e material)....	6:000\$000	60:760\$000	346:240\$000	
Total da verba.....			346:240\$000	
Votado para 1918.....			326:240\$000	
Diferença para mais.....			20:000\$000	
A diferença provém de pequenos augmentos em diversas sub-consignações do Material, sendo 500\$ na 1ª, 5:500\$ na 2ª, 4:500\$ na 3ª, 3:500\$ na 5ª, 2:000\$ na 6ª e 4:000\$ na 7ª.				
VERBA 12ª				
Escola de Minas				
(Decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
16 Lentes.....	6:400\$000	3:200\$000	133:600\$000	
8 Substitutos.....	4:000\$000	2:000\$000	48:000\$000	
2 Professores de desenho.....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000	
1 Preparador analysta chimico....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Secretario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Bibliothecario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
3 Amanuenses.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
1 Conservador mecanico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Auxiliares de gabinete (mestres de officina).....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
5 Bedeis.....	1:440\$000	720\$000	10:800\$000	
7 Serventes.....	—	1:200\$000	8:400\$000	
Gratificação adicional a lentes que contam mais de 10 annos de effectivo exercicio no magisterio.....			28:000\$000	
Gratificação ao director e aos lentes que dirigirem turmas de alumnos em exercicios praticos e excursões.....			3:200\$000	328:200\$000
Material				
Objectos de expediente.....			2:000\$000	
Excursões e estudos praticos.....			8:000\$000	
Officinas.....			5:000\$000	
Modelos, desenhos e bibliotheca.....			5:000\$000	
Collecções de mineralogia e compra de mineraes.....			1:000\$000	
Laboratorios e gabinetes, inclusive a quantia de 7:000\$ para o gabinete de electro-technica.....			23:000\$000	
Iluminação.....			1:000\$000	
Impressão dos <i>Annaes</i>			2:000\$000	
Impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes.....			6:000\$000	
Pensão a tres alumnos.....			1:800\$000	
Para conservação de machinas e apparelhos dos gabinetes.....			2:000\$000	56:800\$000
Total da verba.....				385:000\$000
Votado para 1918.....				385:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 13ª				
Serviço de Informações				
(Decreto n. 11.509, de 4 de março de 1915, e lei n. 3.089, de 8 de Janeiro de 1916).				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
1 Ajudante.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
3 Auxiliares revisores.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000	
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Encarregado da expedição.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Porteiro-continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Guarda da bibliotheca.....	—	2:400\$000	4:800\$000	
2 Auxiliares praticantes.....	—	—	3:600\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$).	—	—	—	67:200\$000
Material				
Expediente, machinas de escrever e de calcular, asseio da reparação e despesas miudas e de prompto pagamento.....			4:000\$000	
Para aquisição, encadernação e expedição de livros e outras publicações.....			10:000\$000	
Impressões e publicações.....			20:000\$000	
Serviço telegraphico para o estrangeiro.....			8:000\$000	42:000\$000
Total da verba.....				109:200\$000
Votado para 1918.....				109:200\$000
VERBA 14ª				
Serviço de Industria Pastoril				
(Decretos ns. 11.460, de 27 de janeiro de 1915 e 12.408, de 28 de fevereiro de 1917 e Leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916; 3.232 de 5 de janeiro de 1917 e 3.454 de 6 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
I — DIRECTORIA				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
4 Ajudantes.....	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000	
1 Veterinario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Primeiro official.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Photo-micrographo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Segundo official.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Pharmaceutico-chimico.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
2 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
2 Auxiliares technicos.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
3 Dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
1 Encarregado do material.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Porteiro da directoria.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$).	—	—	5:400\$000	160:800\$000
II — INSPECTORIAS VETERINARIAS DISTRICTAES				
	Ord.	Grat.		
10 Inspectores.....	4:800\$000	2:400\$000	72:000\$000	
30 Veterinarios.....	4:000\$000	2:000\$000	180:000\$000	
10 Auxiliares de 1ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	36:000\$000	
30 Auxiliares de 2ª classe.....	2:000\$000	1:000\$000	90:000\$000	
10 Serventes (salario mensal de 100\$)	—	—	12:000\$000	390:000\$000
A transportar.....				550:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....				550:800\$000		
III — POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE						
	Ord.	Grat.				
1 Director (medico bacteriologista)...	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000			
1 Assistente.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
1 Veterinario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
2 Auxiliares, sendo um pratico de pharmacia.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
1 Escrevente.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Porteiro-continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000			
2 Serventes (salario mensal de 100%)..	—	—	2:400\$000	40:200\$000		
IV — POSTOS ZOOTECHNICOS DE PINHEIRO E LAGES						
(Decretos ns. 11.461, de 27 de janeiro de 1915 e 12.388, de 31 de janeiro de 1917 e Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)						
	Ord.	Grat.				
2 Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000			
1 Veterinario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
2 Secretarios (encarregados da conta- bilidade).....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000			
2 Almoxtaris.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000			
2 Porteiros-continuos.....	1:200\$000	600\$000	3:600\$000	51:600\$000		
A — FAZENDAS MODELO DE CRIAÇÃO DE SANTA MONICA E GOYAZ						
(Decreto n. 9.704, de 7 de agosto de 1912 e Leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)						
	Ord.	Grat.				
2 Directores.....	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000			
2 Secretarios.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000			
2 Auxiliares.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	34:800\$000		
VI — FAZENDAS MODELO DE CRIAÇÃO DE MARAJÓ, PERNAMBUCO E PONTA GROSSA						
(Decretos ns. 11.875, 11.882 e 11.876, de 12 de janeiro de 1916)						
	Ord.	Grat.				
3 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000			
3 Secretarios.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000			
3 Auxiliares.....	1:333\$334	666\$666	6:000\$000	33:000\$000		
VII — ESCOLA DE LACTICINIOS DE BARBACENA						
(Decreto n. 9.515, de 10 de abril de 1912 e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.232 de 5 de janeiro de 1917)						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Auxiliar agronomo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Escrevente.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Mestre para o fabrico de manteiga.	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	15:600\$000	726:000\$000	
Material						
I — DIRECTORIA E INSPECTORIAS						
Artigos de expediente inclusive a compra e conservação de ma- chinas de escrever.....			11:000\$000			
Publicações de editaes, circulares e outra, no interesse do serviço, comprehendendo a Revista de Veterinaria e Zoote- chnia; aquisição e encadernação de livros, revistas e jornaes scientificos e officiaes.....			12:000\$000			
A transportar.....			23:000\$000		726:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	23:000\$000		726:000\$000	
Aluguéis de casas ou salas para as inspectorias e suas dependencias.	20:000\$000			
Acquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, utensilios e material de combate de epizootias, inclusive medicamentos e vaccinas para distribuição gratuita aos lavradores e criadores.....	150:000\$000			
Diarias e ajudas de custo, comprehendendo o pessoal extraordinario admitido para o combate e eradicação de epizootias; para o serviço de observação, desinfectão, prophylaxia e inspecção veterinarias; para a montagem e fiscalização de banheiros insecticidas e de postos de observação e desinfectão e para as commissões e estudos scientificos na forma do art. 91. §§ 2º e 7º do Regulamento.....	100:000\$000			
Despesas de transporte de pessoal e material; aquisição e conservação de vehiculos para condução do pessoal nas zonas em que não houver meios rapidos de locomoção; compra ou aluguel, alimentação e ferragem de animaes para o serviço de transportes; arreios e accessorios para esses animaes e vehiculos; custeio e conservação de automoveis.....	38:100\$000			
Custeio do bioterio e cocheiras, pharmacias, polyclinicas e laboratorios, inclusive aquisição de animaes para estudos e para experimentação e fructimento de productos biologicos, e aquisição e conservação de material para a inspecção de lacticinio.	50:000\$000			
Indemnização e reexportação de animaes e outras despesas imprevistas e eventuaes.....	6:000\$000	387:100\$000		
II — POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE				
Expediente, medicamentos, animaes para os laboratorios, transportes, diarias, ajudas de custo e o mais que for necessario ao serviço.....		50:000\$000		
III — POSTOS ZOOTECHNICOS DE PINHEIRO E LAGES				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos e medicamentos, sendo: 18:000\$, para Pinheiro; 10:000\$, para Lages.....	28:000\$000			
Diarias e despesas de transporte de pessoal e material; aquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despesas miudas, sendo: 5:000\$ para Pinheiro; 16:000\$ para Lages.....	21:000\$000			
Compra e transporte de animaes, aquisição e conservação do material agricola e para o laboratorio, mobiliarios, vehiculos e arreios; iluminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; material para obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços dos Postos e despesas eventuaes ou imprevistas, sendo: 20:000\$, para Pinheiro; 50:000\$, para Lages.....	70:000\$000			
Acquisição de plantas, sementes, adubos correctivos, fungicidas e insecticidas, sendo: 2:400\$, para Pinheiro; 2:000\$, para Lages.	4:400\$000			
Salarios de feitores, fiscaes, guardas, serventes de laboratorio e de estrebarias e vaccarias, trabalhadores rurales e operarios e do pessoal das estações zootechnicas ambulantes, (estações de monta), sendo: 30:000\$, para Pinheiro; 20:000\$, para Lages.	50:000\$000	173:400\$000		
IV — FAZENDAS MODELO DE CRIAÇÃO DE SANTA MONICA E GOYAZ				
(Quotas iguaes para as duas Fazendas)				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos, drogas e medicamentos..	8:600\$000			
Diarias e despesas de transporte de pessoal e material; aquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despesas miudas.....	6:000\$000			
Compra e transporte de animaes, aquisição e conservação do material agricola; mobiliarios, vehiculos e arreios; iluminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; material para as obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços da Fazenda e despesas eventuaes e imprevistas.....	25:000\$000			
A transportar.....	39:600\$000	610:500\$000	726:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	39:600\$000	610:500\$000	723:000\$000	
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas, e insecticidas.....	3:000\$000			
Salários de feitores, fiscaes, guardas, serventes de estabarias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios e do pessoal das estações de monta.....	40:000\$000	82:600\$000		
V — FAZENDAS MODELO DE CRIAÇÃO DE MARAJÓ, PERNAMBUCO E PONTA GROSSA				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos, drogas e medicamentos..	40:000\$000			
Diarias e despesas de transporte de pessoal e material; aquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despesas miudas.....	12:000\$000			
Compra e transporte de animaes no paiz; aquisição e conservação do material agricola; mobiliarios, vehiculos e arreios; iluminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; material para as obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços das Fazendas; e despesas eventuaes e imprevistas.....	58:000\$000			
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	6:000\$000			
Salários de feitores, fiscaes, guardas, serventes de estabarias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios e do pessoal das estações de monta.....	56:200\$000	172:200\$000		
VI — ESCOLA DE LACTICINIOS DE BARBACENA				
Compra, alimentação e tratamento de animaes leiteiros comprehendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria, aquisição de leite para o fabrico de queijo e de manteiga; combustivel, lubrificantes, iluminação e força motriz.	10:000\$000			
Compra e conservação de material para laboratorio, aulas e gabinetes, mobiliario, material agrario, machinas, instrumentos, ferramentas, aparelhos, utensilios e productos necessarios á ordenha, conservação e manipulação do leite e embalagem dos productos da Escola.....	4:500\$000			
Expediente, livros e revistas que interessam ao serviço; editaes e despesas miudas e de prompto pagamento.....	1:400\$000			
Salários de feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes e serventes e diarias dos alumnos.....	5:100\$000			
Acquisição de plantas e sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	500\$000			
Diarias do pessoal tecnico e administrativo, passagens, fretes, carretos e transportes, comprehendendo a compra ou aluguel de animaes e aquisição e conservação de arreios e vehiculos para tal fim; e despesas imprevistas ou eventuaes.....	4:500\$000	26:000\$000		
VII — Auxilios para a realização de exposições agricolas ou agropecuarias, inclusive as de avicultura, e para premios aos agricultores e criadores que nellas tomarem parte.....		300:000\$000		
VIII — Auxilio para a construcção de banheiros carrapaticidas, á razão de 500\$ cada um, na fórma do decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915, inclusive os construidos em exercicios anteriores.....		150:000\$000		
IX — Para importação de reproductores de qualquer raça, para as dependencias do Ministerio ou encomendados pelos governos dos Estados ou dos Municipios, ou pelas sociedades ou estações de agricultura e criação e estações zootechnicas reconhecidamente idoneas, recebendo a União apenas metade do custo e frete dos animaes importados, e ficando a outra metade dispensada de pagamento, como auxilio a essa importação do estrangeiro; pagamento de passagem de 1ª classe a veterinarios estrangeiros diplomados e contratados por dous annos no minimo, pelos governos dos Estados e dos Municipios, pelas sociedades de criação ou por particulares para serviços da industria pastoril; desenvolvimento da industria pastoril do paiz, comprehendendo o estabelecimento de estações de monta nas regiões que não puderem ser attendidas pelos postos zootechnicos e fazendas modelo de criação; e				
A transportar.....		1.341:300\$000	726:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		1.341:300\$000	726:000\$000	
para supprimento de consignações desta verba, cuja deficiencia haja sido verificada pelo Governo, comprehendendo para o serviço de registro genealogico de animaes o auxilio a que se refere o paragrapho unico do art. 6º do decreto n. 11.425, de 13 de janeiro de 1915.....		600:000\$000	1.941:300\$000	600:000\$000
Total da verba.....			2.667:300\$000	600:000\$000
Votado para 1918.....			3.882:300\$000	600:000\$000
Diferença para menos.....			1.215:000\$000	
<p>A diferença provém do augmento de 100:000\$ no Material, VII consignação para auxilios a exposições; e na diminuição de 1.315:000\$, sendo 15:000\$ na VIII consignação pela redução de 5:000\$ e suppressão dos 10:000\$ ao Instituto de Hygiene, de Pelotas; 1.000:000\$, pela suppressão da consignação X «Para auxilio á fundação do primeiro posto zootecnico, etc.» e 300:000\$, pela suppressão da consignação XI «Auxilio ao primeiro frigrífico, etc».</p>				
VERBA 15ª				
Serviço de Protecção aos Indios				
(Decreto n. 9 214, de 15 de dezembro de 1911, Leis ns. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
I — DIRECTORIA				
	Ord.	Grat.		
1 Director	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Primeiro official.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Segundo official.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Servente (salario mensal de 150\$).....			1:800\$000	
			28:200\$000	
II — INSPECTORIAS				
6 Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000	57:600\$000
83:800\$000				
Material				
Para objectos de expediente, asseio do edificio, carros e despesas miudas e de prompto pagamento da Directoria.....			2:400\$000	
Para occorrer ás despesas com a manutenção das Inspectorias e 14 postos de indios, sendo 2 na Inspectoria do Amazonas e Territorio do Acre, 2 na do Maranhão e Pará, 2 na do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes, 2 na de S. Paulo e Goyaz, 2 na de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul e 4 na de Matto Grosso.....			254:000\$000	
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento das Povoações Indigenas creadas pelo decreto n. 8.941, de 30 de agosto de 1911 e Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.....			210:350\$000	
Para despesas com a manutenção das fazendas do Rio Branco e com a guarda e conservação dos bens da União alli existentes (pessoal e material).....			50:000\$000	516:750\$000
Total da verba.....				602:550\$000
Votado para 1918.....				516:750\$000
Diferença para mais.....				85:800\$000
<p>A diferença provém de augmentos de 54:800\$ na 2ª sub-consignação, 11:000\$ na 3ª e 20:000\$ na 4ª.</p>				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 16ª				
Ensino Agronomico				
(Decretos ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910 e 9.217, de 18 de dezembro de 1911, e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.089, de 8 de janeiro de 1916)				
Pessoal,				
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA				
(Decreto n. 12.927, de 20 de março de 1918)				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	—	6:000\$000	6:000\$000	
25 Lentes.....	6:400\$000	3:200\$000	240:600\$000	
4 Substitutos.....	4:000\$000	2:000\$000	24:000\$000	
1 Professor de desenho.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Secretario bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Escripturnario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
8 Conservadores-preparadores.....	2:000\$000	1:000\$000	24:000\$000	
1 Porteiro-continuo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
			313:200\$000	
APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA				
(DE 1ª CLASSE)				
(Decretos ns. 8.359, de 9 de novembro de 1910, e 8.736, de 25 de maio de 1911 e Lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918)				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Auxiliar agronomo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Medico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Escripturnario.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
1 Chefe de culturas.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
1 Professor primario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Adjunto de professor.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Economo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
2 Conservadores inspectores.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Practico de industrias agricolas.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
2 Mestres de officinas.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Porteiro-continuo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
			55:200\$000	
APRENDIZADOS AGRICOLAS DE SATUBA, BAHIA E S. LUIZ DE MISSOES				
(Decreto n. 8.940, de 30 de agosto de 1911; Decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911 e Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917; Decretos ns. 8.365, de 10 de novembro de 1910, e 8.702, de 4 de maio de 1911).				
	Ord.	Grat.		
3 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
3 Medicos.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000	
3 Auxiliares agronomos.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000	
3 Escripturnarios.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
3 Chefes de culturas.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
3 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	
3 Adjuntos de professor primario....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
3 Economos.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
4 Conservadores-inspectores de alumnos, sendo dous para S. Luiz de Missões.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
3 Practicos de industrias agricolas....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
6 Mestres de officina.....	1:600\$000	800\$000	14:400\$000	
3 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
			130:200\$000	408:600\$000
A transportar.....				498:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.	Aprendizados Agricolas de Satuba, Bahia, Barbacena e São Luiz de Missões.	Patronatos Agricolas	Total por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....					498:600\$000	
Material						
Expediente, aquisição de revistas e jornaes scientificos e de interesse agricola; publicação de editaes e despesas miudas, inclusive o material para o asseio das repartições e suas dependencias.....	8:000\$000	6:000\$000		14:000\$000		
Moveis, material para laboratorio, aulas e gabinetes; material agrario, comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas, aparelhos e utensilios de lavoura e o necessario á fabrica de conservas do Aprendizado de Barbacena.....	46:000\$000	8:000\$000		54:000\$000		
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carretos e despesas de transporte, comprehendendo a aquisição e conservação de arreios e vehiculos e os respectivos accessorios, de accôrdo com as necessidades de cada serviço.	5:000\$000	8:000\$000		13:000\$000		
Alimentação, ferragem e tratamento de animaes, comprehendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria.....	6:000\$000	14:000\$000		20:000\$000		
Combustivel e lubrificantes para officinas e outras dependencias; iluminação e força motriz.....	6:000\$000	6:000\$000		12:000\$000		
Machinas, aparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios, accessorios e materia prima para as officinas; custeio das estações ou depositos de machinas; e a embalagem de plantas e outros productos, de accôrdo com o regulamento.....		12:000\$000		12:000\$000		
Medicamentos, drogas, vasilhame e instrumentos cirurgicos para as enfermarias e pharmacies.....		5:000\$000		5:000\$000		
Diarias, vestuario e alimentação dos alumnos e aprendizes; trem de cozinha; roupa e utensilios de refeitório e dormitório.....		85:000\$000		85:000\$000		
Salarios de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruracs, cozinheiros, serventes, cocheiros, carroceiros e motoristas.....	4:500\$000	130:000\$000		134:500\$000		
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	1:000\$000	6:000\$000		7:000\$000		
Despesas imprevistas e eventuaes.....	3:000\$000	7:420\$000		10:420\$000		
Custeio dos Patronatos Agricolas, mantidos nos diversos estabelecimentos do Ministerio (pessoal e material), de accôrdo com o decreto 12.893, de 28 de fevereiro de 1918.....			600:000\$000	600:000\$000		
Totacs per consignações.....	79:500\$000	287:420\$000	600:000\$000	966:920\$000	966:920\$000	
Total da verba.....					1.465:520\$000	
Votado para 1918.....					853:400\$000	
Diferença para mais.....					612:120\$000	

A diferença provém do augmento de 825:800\$, sendo: no Pessoal, Escola Superior de Agricultura, de accôrdo com o novo regulamento, 19:800\$ para mais dous Lentes e 6:000\$ para mais dous Conservadores; no Material, 600:000\$ com a nova consignação destinada aos Patronatos Agricolas, cuja fundação foi autorizada pelo dec. 12.893, de 28 de fevereiro de 1918; e na diminuição de 13:680\$, no Pessoal, Escola Superior de Agricultura, sendo 6:000\$ de um Substituto, supprimido pelo dec. 12.577, de 20 de julho de 1917 (depois de enviada ao Congresso Nacional a Proposta do Orçamento para 1918) e 7:680\$, dos oito Serventes, que passam a ser pagos pelo titulo Material, por não haver o novo regulamento fixado o numero delles.

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 17ª				
Estação Sericicola de Barbacena				
(Decretos ns. 9.661 e 9.671, de 10 e 17 de julho de 1912 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Ajudante tecnico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Escriptuario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Porteiro-continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
			19:200\$000	
Material				
Expediente, aquisição de revistas e jornaes scientificos e de interesse agricola; publicação de editaes despezas miudas, inclusive o material para o asseio da repartição e suas dependencias			500\$000	
Acquisição e conservação de moveis, material para laboratorios, aulas e gabinetes; materia agrario, comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas, aparelhos e utensilios de lavoura; plantas, sementes, casulos, ovulos, adubos, insecticidas e fungicidas.....			1:000\$000	
Diarias, ajudas de custo, passagens, carretos e despezas de transporte, comprehendendo a aquisição e conservação de arreios e vehiculos, e dos respectivos accessorios, de accordo com as necessidades de cada serviço; alimentação, ferragem e tratamento de animaes; e despezas imprevistas e eventuaes....			500\$000	
Compra e conservação de machinas,appareios, instrumentos, ferramentas, utensilios, accessorios e materia prima para as officinas e custeio das estações ou depositos de machinas e para a embalagem de plantas e outros productos, de accordo com o regulamento; combustivel e lubrificante; iluminação e força motriz.....			500\$000	
Salarios de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, aprendizes, serventes e carroceiros.....	9:300\$000	11:800\$000	31:000\$000	
Total da verba.....			31:000\$000	
Votado para 1918.....			31:000\$000	
VERBA 18ª				
Eventuaes				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios e vencimentos a empregados em commissão, passagens e ajudas de custo, não comprehendidas em outras verbas e para occorrer á deficiencia das outras verbas.....		150:000\$000	150:000\$000	
Total da verba.....			150:000\$000	
Votado para 1918.....			200:000\$000	
Diferença para menos.....			50:000\$000	
VERBA 19ª				
Empregados addidos				
Para pagamento dos empregados addidos e dos auxiliares, em numero de dez, a que se refere o art. 90 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que ainda não foram aproveitados, como determinou a mesma disposição.....		1.403:554\$610	1.403:554\$610	
Total da verba.....			1.403:554\$610	
Votado para 1918.....			1.403:554\$610	

NATUREZA DA DESPEZA	Per sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 20ª				
Instituto de Chimica				
(Decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
2 Assistentes.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
3 Ajudantes.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
1 Secretario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Escriuario dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Inspectores do fabrico de manteiga.	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$)..			5:400\$000	
			67:800\$000	
Material				
0 material necessario ao serviço; e salarios dos trabalhadores....			40:000\$000	107:800\$000
Total da verba.....				107:800\$000
Votado para 1918.....				107:800\$000
VERBA 21ª				
Junta dos Corretores				
(Decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1914)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Syndico.....		9:600\$000	9:600\$000	
1 Escriuario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Auxiliar.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Servents (salario mensal de 150\$)..			1:800\$000	
			17:400\$000	
Material				
Aluguel de casa para a Secretaria da Junta, objectos de expediente, inclusive machinas de escrever, assignaturas de jornaes, vasilhame de amostras, carros e despezas miudas e eventuaes.....			9:000\$000	26:400\$000
Total da verba.....				26:400\$000
Votado para 1918.....				26:400\$000
VERBA 22ª				
Subvenções e auxilios				
Subvenção ao Instituto Technico-profissional (Instituto Parobé) de Porto Alegre (Escola de Aprendizizes Artifices), (Decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911).....			50:000\$000	
Idem á Estação Experimental de Viamão, (Decreto n. 8.810, 5 de julho de 1911).....			76:800\$000	
Idem ao Posto Zootechnico de Viamão, (Decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911).....			108:200\$000	
Idem á Escola Medio ou Theorico-Pratica de Porto Alegre, (Instituto Borges de Medeiros), (Decreto n. 8.516, de 11 de janeiro de 1911).....			185:800\$000	
Idem ao serviço meteorologico do Estado de S. Paulo, (Decreto n. 11.508, de 4 de março 1915).....			40:000\$000	
Idem ao serviço meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul, (Decreto n. 11.508, de 4 de março de 1915).....			40:000\$000	
Idem ao serviço meteorologico do Estado de Minas Geraes, (Decreto n. 11.508, de 4 de março de 1915).....			25:000\$000	
A transportar.....			525:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	525:800\$000			
Subvenção ao Instituto Electro-Technico de Itajubá.....	50:000\$000			
Idem ao Instituto Electro-Technico de Porto Alegre.....	50:000\$000			
Idem ao Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o art. 122, do regulamento approved pelo dec. 11.460, de 20 de janeiro de 1918, mediante a obrigação de fornecimento gratuito ao Ministerio das vaccinas e sôros de que este necessitar para distribuição gratuita aos lavradores e criadores.....	48:000\$000	673:800\$000	673:800\$000	
Idem á Associação Internacional de Sismologia, com séde em Strasburgo, 3.200 marcos, e á Commissão Internacional da Hora, com séde em Paris, 2.000 francos.....				2:102\$352
Idem á Associação Internacional do Frio, 5.000 francos, e contribuição á Secretaria Internacional da Propriedade Industrial, 1.920 francos.....				2:800\$000
Total da verba.....			673:800\$000	4:902\$352
Votado para 1918.....			1.382:300\$000	4:902\$352
Diferença para menos.....			708:500\$000	
<p>A diferença provém de terem sido supprimidos os auxilios constantes das sub-consignações que se seguiam á do Instituto Oswaldo Cruz, os quaes não haviam sido estabelecidos por disposição permanente de lei.</p>				

